

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a autorização para uso de diárias e reembolso de despesas comprovadas e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORIANO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 32 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, faz saber que o Plenário aprovou, e agora é promulgada a seguinte RESOLUÇÃO:

Considerando as disposições contidas no parágrafo único do art. 26, e art. 29 do Regimento Interno desta Casa;

Considerando a Resolução 001/2015, de 23 de abril de 2015;

Considerando o relatório do Assessor e Consultor Contábil sobre as diárias já utilizadas e o limite das diárias ainda disponíveis para a presente sessão legislativa;

Considerando que se deve respeitar sempre o direito de todos os Vereadores e Servidores de terem acesso às diárias disponíveis, quando em representação desta Casa;

Considerando ainda os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que sempre devem nortear a administração pública;

Art. 1º - Fica determinado, através dessa Resolução, que a solicitação de diárias, despesas com Passagens, inscrições em Cursos e Treinamentos e/ou o reembolso de despesas dos nobres Vereadores e dos Servidores quando em representação desta Casa deverão ser encaminhadas à Presidência, que as levará ao Plenário para discussão e votação.

Parágrafo Único – Será considerada aprovada a solicitação que obtiver maioria simples dos presentes à sessão em que a mesma for votada.

Art. 2º - O Vereador ou Servidor que necessite se deslocar da sede do Município nos termos da Resolução nº 001/2015, deverá solicitar por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da sessão ordinária anterior à data prevista para o início da viagem, conforme formulário constante no **Anexo I**, com a devida justificativa sobre a necessidade do deslocamento.

Parágrafo Único: Será autorizada liberação de Valores para somente um Vereador ou Servidor, por destino ou finalidade de Viagem, exceto em casos de convocações de órgãos superiores.

Art. 3º - O Vereador ou Servidor que tiver seu pedido aprovado, deverá fazer a competente Prestação de Contas, imediatamente ao seu retorno ao Município, junto a Diretoria da Câmara para apreciação.

Parágrafo Único: Caso os valores não sejam comprovados na sua totalidade, deverá o Vereador ou Servidor fazer a restituição aos cofres do Município, do valor não justificado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2017.

DAIANA KARPINSKI
Presidente

MARTINHO ELODIO PIVA
Vice-Presidente

MARCIO P. CASTANHA
1ª Secretário

JANDIR F. BRANDT
2º Secretário

ANEXO I

(Conforme artigo 2º do Projeto de Resolução Nº. 03/2017).

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORIANO PEIXOTO/RS. SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS, DESPESAS COM PASSAGENS, INSCRIÇÃO EM CURSOS E TREINAMENTOS E/OU REEMBOLSO DE DESPESAS.

DADOS DO SOLICITANTE:

Nome do Vereador e ou Servidor:

CPF e RG.:

Banco:

Cód. Banco:

Nº. Agência:

Nº. Conta:

VIAGEM PREVISTA:

Período de ____/____/____ a ____/____/____ = Número de Diárias: _____

Meio de Transporte:

Local de Destino:

OBJETIVO DA VIAGEM:

DESPESAS:

Valor das Diárias:_____

Valor das Passagens:_____

Valor da Inscrição:_____

TOTAL DA SOLICITAÇÃO:R\$_____

SOLICITANTE:

____/____/_____
Data

Assinatura

APROVAÇÃO DO PLENÁRIO:

____/____/_____
Data

Assinatura da Presidente